Assembleia da República
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Entrada: 03/09/2024
Discussão e votação a: 18/09/2024
Resultado: Aprovado
Favor: PS, CH, BE e PCP
Contra: PSD e CDS-PP
Ausência: IL, L e PAN
Nota: No decurso da discussão foi acordado retirar as expressões "e são indiciadores da prática de crime" e indícios de prática criminosa" no quarto parágrafo.

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Deputado Filipe Neto Brandão

REQUERIMENTO

O negócio da privatização da TAP foi levado a cabo pelo XX Governo, liderado pelo Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho, numa altura em que tinha já visto o seu Programa ser rejeitado pela Assembleia da República e em que não tinha, portanto, qualquer legitimidade política para o concretizar. Além da falta de legitimidade política, esse negócio desde cedo apresentou contornos irregulares. Isso mesmo foi amplamente discutido, inclusivamente no quadro da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) à tutela política da gestão da TAP.

Por isso mesmo, o relatório dessa CPI recomendou mesmo ao Governo então em funções que solicitasse uma auditoria às contas da TAP, no sentido de averiguar, entre outros aspetos, os pagamentos feitos pelo Grupo TAP à Airbus, às empresas de David Neeleman e ao próprio, bem como à Atlantic Gateway, empresa que adquiriu 61% do capital da companhia aérea portuguesa.

A aquisição da TAP por parte da Atlantic Gateway, confirma agora um relatório da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), foi feita com recurso a capitais da própria TAP, num esquema que procurou, através do recurso aos chamados "fundos Airbus", contornar as regras do Código das Sociedades Comerciais, que proíbe a cedência de empréstimos ou fundos a um terceiro para que este adquira ações próprias.

Estes factos são graves ~~e são indiciadores da prática de crime~~, tendo a IGF recomendado ao atual Governo que remeta o relatório de auditoria ao Ministério Público no sentido de ser aberta uma investigação que poderá ser extensível a outros ~~indícios de prática criminosa~~, nomeadamente no que respeita ao contrato de prestação de serviços celebrado pela TAP, já depois da privatização, com uma empresa de David Neeleman.

Pese embora o relatório da IGF não tenha ainda chegado à Assembleia da República, é do conhecimento público que a auditoria terá confirmado que o negócio foi realizado com o conhecimento e cumplicidade da Parpública e dos membros do Governo com a tutela política da gestão da TAP e das finanças.

Ora, um dos elementos-chave do elenco governativo então em funções neste processo foi o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Miguel Pinto Luz, que ocupa hoje o cargo de Ministro das Infraestruturas e Habitação e que tem, por isso, responsabilidade direta no processo de reprivatização da TAP que se encontra neste momento em fase de negociação.

Em maio deste ano, Miguel Pinto Luz afirmou que o processo de privatização da TAP foi "exemplar" e que só pode desejar que o processo de reprivatização seja "tão transparente, acautelado e bem-sucedido como foi o processo de 2015". Ora, verificando-se que o atual Ministro das Infraestruturas e Habitação teve conhecimento prévio de toda a operação de privatização da TAP concretizada no final de 2015, a qual apresenta indícios de crime, a sua idoneidade para assumir hoje essa mesma posição de tutela política da gestão da TAP fica irremediavelmente comprometida.

Ao mesmo tempo, tendo o processo de privatização da TAP sido iniciado ainda durante o mandato do XIX Governo, também a tutela da Parpública, assumida pela então Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque, bem como com a tutela setorial, assegurada pelo então Secretário de Estado das Infraestruturas, Sérgio Monteiro, terão tido, de acordo com a IGF, conhecimento prévio dos contornos em que assentou a compra da TAP.

Face ao exposto, e sem prejuízo do decurso da investigação criminal que possa vir a ser desencadeada pelo Ministério Público na sequência do relatório da IGF, e do apuramento de responsabilidades criminais que possam daí resultar, é fundamental que o Parlamento, através das Comissões competentes – 5.ª COFAP e 6.ª CEOPH – possa desempenhar a sua função de escrutínio e apurar responsabilidades políticas no quadro do negócio da privatização da TAP, desde logo porque um dos protagonistas desse negócio está agora a conduzir a reprivatização da empresa.

Assim, vêm as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, requerer, junto da 5.ª COFAP, e em simultâneo, da 6.ª CEOPH, para efeitos de audição conjunta:

- A audição, com carácter de urgência, do atual Ministro das Infraestruturas e Habitação e Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações do XX Governo, Miguel Pinto Luz, sobre a privatização da TAP;
- A audição da Ministra das Finanças dos XIX e XX Governos, Maria Luís Albuquerque, do ex-Presidente da Parpública, Pedro Ferreira Pinto, e do Secretário de Estado das Infraestruturas do XIX Governo, Sérgio Monteiro, sobre os mesmos factos.

Palácio de São Bento, 3 de setembro de 2024,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista